
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010 e art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 034/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão por Morte**, a contar de 21 de fevereiro de 2024, (data do óbito), em favor da Sra. Neiman Ferreira Monsão, portadora do RG. nº 2.215.765 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.793.984-00, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal, **José Antônio da Silva**, portador do RG nº 4.205.979 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.031.574-04, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, com fundamento nos Arts. 9º, I, 28, I, 29 § 1º e 31, § 2º, V, “c”, item 6 da Lei Complementar Municipal nº 18/2022.

Art. 2º - O benefício será reajustado anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 21 de maio de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:

Joyce Melo Rodrigues de Araujo

Código Identificador:F3F9C11C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/07/2024. Edição 3637

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>